



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 003/2015-1ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. HAROLDO REBOUÇAS FERNANDES, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 02 de Março de 2015, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº003/2015-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	019/2015
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ NILO AVELINO FILHO (Denunciante) e JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		-
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. A SESSÃO FOI CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUORUM.
CATEGORIA		SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	DO	021/2015
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		ROMULO ALEXANDRE SOARES
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		LUIZ SÁVIO AGUIAR LIMA (Denunciante) e JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		-
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. A SESSÃO FOI CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUORUM.
CATEGORIA		SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	DO	023/2015
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		REGYS SILVA REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEÃO (Denunciante) e JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		-
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. A SESSÃO FOI CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUORUM.
CATEGORIA		SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	DO	025/2015
TIPO		DENÚNCIA



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

RELATOR	RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FRANCISCO WARES BEZERRA (Denunciante) e JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	-
RESULTADO DE JULGAMENTO	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. A SESSÃO FOI CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUORUM.
CATEGORIA	SUB 20

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Dr. RÔMULO ALEXANDRE SOARES. Procurador presente: JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA. Defensores dativos presentes: DENNIS LUIZ DE ABREU E RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES. Advogados: DEMETRIUS COELHO E ORION PONTES. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 03 DE MARÇO DE 2015.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 03 DE MARÇO DE 2015.**

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE